

## 10 – TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000910248.36

Autuados: Tereza Poggianella Salomaa Confeccoos - ME

IE: 001.586411.01-83

CNPJ: 11.859.412/0002-89

Rua Braz Bernardino, 207, Centro, Juiz de Fora - MG e Tereza Poggianella Salomaa, CPF: 933.468.326-00, Rua Santa Terezinha, 18, casa 01, Junta Terezinha, Juiz de Fora -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 11859412/05367210/271117, lavrado em 27/11/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000910248.36. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de maio de 2012. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2017. Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000886082-61

Autuados: Gesso Tecnica Artefatos De Gesso Ltda - Me
IE: 367.698713.00-28

CNPJ: 65.131.849/0001-40

Av. Francisco Valadares, 24, Galpão III, Poço Rico/Vila Ideal, Juiz de Fora-MG e Lucio Vanelli de Oliveira
CPF: 209.634.916-87

Rua Delorme de Carvalho, 01, Apto 101, Bom Pastor, Juiz de Fora–MG e

Aristoteles Fernando Alves de Miranda

CPF: 789.931.136-53

Rua Tupinambas, 37, Casa 02, Vila Furtado de Menezes, Juiz de Fora-MG e

Alexandre Alves de Miranda

CPF: 819.936.926-49

Rua Tupinambas, 37, Apto 201, Vila Furtado de Menezes, Juiz de Fora-MG

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2017.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, inacessível, do ALAF nº 10.00024147-99 de 21/11/2017, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:
1. PGDAS ano 2016 a 2017.
Intimado: MAGNA DE MENEZES
CNPJ: 21.527.872/0001-82
Endereço: R. Mississipi, nº 1.416 – B. Jardim Europa - CEP: 38.414-710 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2017.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 15.000046723-62

Sujeito Passivo: ROGÉRIO EVANGELISTA SAPORI

IE/CPF/CNPJ: 775.893.006-91

End: Rua Coronel Joaquim Costa,338, Apt. 103, Montes Claros/MG.

2. PTA: 15.000046723-62

Sujeito Passivo: LUIZ SAPORI FILHO

IE/CPF/CNPJ: 026.570.906-72

End: Rua Guarani,159, Montes Claros/MG.

3. PTA: 15.000046720-28

Sujeito Passivo: FLORA RODRIGUES GONÇALVES

IE/CPF/CNPJ: 059.309.916-85

End: Rua das Camomilas,364, Uberlândia/MG.

4. PTA: 15.000046720-28

Sujeito Passivo:MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES GONÇALVES

IE/CPF/CNPJ: 841.415.818-87

End: Rua Dez,970, Governador Valadares/MG.

5. PTA: 15.000046728-51

Sujeito Passivo:ROBERTO MUELLER NOVAES

IE/CPF/CNPJ: 029.533.748-68

End: Rua Bueno Brandão,101, Uberlândia /MG.

6. PTA: 15.000046728-51

Sujeito Passivo:PAULO HENRIQUE SEFRIN NOVAES

IE/CPF/CNPJ: 969.673.906-00

End: Rua Aldemar Paiva,22, Casa 10, Niterói/RJ

Uberlândia, 08 de dezembro de 2017.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

11 1038813 - 1

## SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Infração nº 15.000046844-09, referente a falta de recolhimento do ITCD sobre a operação de doação feita nos exercícios de 2010 e 2011 pelo Sr. PAULO ROBERTO SALES ao Sr. PAULO ROBERTO SALES JUNIOR.

Contribuinte: PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

CPF: 036.307.276-46

Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2017

Roberto Missaka

Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG

Telefone: 35-3066-6100

EDITAL 011.291/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL / CAMBUI INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária em Cambuí, situada na praça Getúlio Justino, nº 87, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002616730.00-62 TRIGO VALE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Município de Cambuí, 08 de dezembro de 2017.

Maceio Gerardi Versiani Velloso - Chefe da AF/3º Nível/Cambuí

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000873344.51
Sujeito Passivo: PAULO CESAR FERREIRA - CPF: 881.922.456-91
- Endereço: Rua Itamaraca, 464 - Bairro: Concordia – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.110-830
Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2017.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024301.23 tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa mortis.

Contribuinte: Espólio de Maria de Lourdews Costa de Paula e Silva
CPF: 031.594.886-83
Contribuinte: Francisco de Paula e Silva
CPF: 030.572.756-72

Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2017

Roberto Missaka

Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG

Telefone: 35-3066-6100

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000898722.30
Sujeito Passivo: BRACA BAR E RESTAURANTE LTDA - IE: 001151505.00-41 - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2101 – Loja 31 - Bairro: Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP 30.160-042.
Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2017
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

SRF-II/Varginha-DFT/Poços de Caldas NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi

iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000898722.30, no qual este termo segue apensado.
A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadorias, de forma reiterada. Este procedimento fundamenta-se no art. 29, inciso V e XI, §§ 1º e 3º da citada Lei Complementar, com efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Para tanto, nos termos do art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alínea “j”, § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será 01/04/2012. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 10797388/11518210/211117

Sujeito Passivo: BRACA BAR E RESTAURANTE LTDA - IE: 001151505.00-41 - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2101 – Loja 31 - Bairro: Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP 30.160-042.

Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2017

Alice Mitte Moriki

AFRE MASP 668.418-7

Roberto da Silva Durães

Delegado em exercício/DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NÍVEL/POÚSO ALEGRE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/e art. 10, par. 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS, do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000023524.08, tendente a verificar a seguinte irregularidade: Aproveitamento indevido do crédito de ICMS superior a 20% nos serviços de transportes rodoviários de cargas por adotar o regime normal de apuração do imposto(débito e crédito).

SUJEITO PASSIVO: TRIGO VALE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
I E: 002616730.00-62
CNPJ: 23.149.724/0001-05
Av. Monsenhor Afonso Ligorio Rosa, 193
Bairro Jardim Planalto - 37.600.000 - Cambuí – MG
Poço Alegre, 08 de dezembro de 2017.
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POÚSO ALEGRE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/e art. 10, par. 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS, do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000023520.84, tendente a verificar a seguinte irregularidade: Aproveitamento indevido do crédito de ICMS superior a 20% nos serviços de transportes rodoviários de cargas por adotar o regime normal de apuração do imposto(débito e crédito).

SUJEITO PASSIVO: TRISUL TRANSPORTES LTDA

IE: 049291012.05-57

CNPJ: 04.214.932/0010-89

Rua Jose Geraldo Aparecido, 2721 - Bairro dos Pires

37640-000 – EXTREMA – MG

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

11 1038814 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 08/12/2017,pág.21)
Na Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017. (...)
Onde se lê:
LISTAGEM E - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
“(..)

E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário Pot. Poluidor/Degradador:				
Ar: M	Água: M	Solo: M	Geral: M	
Porte:				
Ar: M	Água: M	Solo: M	Geral: M	
Porte:				
0,5 U/s < Vazão Média Prevista < 25 U/s	: Pequeno			
25 U/s ≤ Vazão Média Prevista ≤ 75 U/s	: Médio			
Vazão Média Prevista > 75 U/s	: Grande”			

“(..)

Leia-se:

“(..)

E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário Pot. Poluidor/Degradador:				
Ar: M	Água: M	Solo: M	Geral: M	
Porte:				
0,5 U/s < Vazão Média Prevista < 50 U/s	: Pequeno			
50 U/s ≤ Vazão Média Prevista ≤ 100 U/s	: Médio			
Vazão Média Prevista > 100 U/s	: Grande			

“(..)

”As demais informações permanecem inalteradas.

11 1038953 - 1

Pauta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - CÔPAM. Data: 21 de dezembro de 2017, às 9h. Local: Rua Espirito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH/MG, Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, Dr. João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 11ª RO de 23/11/2017.
5. Monitoramento de Emissões do Processo do Carvoejamento - Uma metodologia proposta. Apresentação: Associação Mineira de Silvicultura - AMS e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1. Gerdaud Ações Longos S.A./Fazenda Cabana Santa Bárbara - Silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, viveiro

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais e extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Marias/MG - PA/Nº 03066/2007/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM - RETORNO DE VISTA pela Conselheira Adriana Mautgeri representante da AMS.

7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.1 Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Avicultura de postura - Itanhandu/MG - PA/Nº 00316/2005/005/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

7.2 Dirceu Júlio Gatto e Outro/Fazenda Buriiti II - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Arinos/MG - PA/Nº 02640/2011/006/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR.

8. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:

8.1 Mantiqueira Alimentos Ltda. - Culturas anuais, excluindo a olericultura, compostagem de resíduos industriais - Campanha/MG - PA/Nº 02378/2004/003/2014 - Classe 5 - Condicionante nº 1. Apresentação: Supram SM.

9. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do COPAM, para o ano de 2018. Apresentação: SEMAD.

10. Encerramento.

(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP.

11 1038944 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Posto Gentil Periquito Ltda. - Posto - Revendedor de Combustível - Periquito/MG - PA/Nº 00197/2004/003/2013 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Thiago Higino Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

08 1038268 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: